DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO N.º 116/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Participação de Delegação da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi-RN, na XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 26 A 29 DE ABRIL 2022 e dá outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpida no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Promulga a seguinte Resolução, conforme Projeto de Resolução Nº 036/2022 – AUTOR: Mesa Diretora da CMA, aprovado na Sessão Ordinária de 13 de abril de 2022, por unanimidade:
Art. 1º. - A Câmara Municipal de Apodi será representada na XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS em Brasília-DF (Legislativo defende o Legislativo e o Municipalismo), no período de 26 a 29 de Abril de 2022.
Art. 2º. - A delegação fica autorizada a se entender diretamente sobre assuntos pertinentes ao evento, comprometendo-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Legislativo Apodiense – RN.
Art. 3º. - A delegação, após o regresso, apresentará relatório verbal e escrito e suas conclusões sobre os principais assuntos dos eventos, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade Apodiense.
Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Apodi/RN, em 18 de abril de 2022

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - PRESIDENTE – MDB
MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS - VICE-PRESIDENTE - MDB
ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA - 1º SECRETÁRIO – SSD
FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - 2º SECRETÁRIO – PL

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 22845453

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/04/2022. EDIÇÃO 1383. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br